

EDITAL 015/2020

PROCESSO SELETIVO 2021 - GRADUAÇÃO

O Reitor do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo 2021** para os cursos de graduação do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, modalidade presencial, nas condições a seguir descritas.

1. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo para ingresso nos cursos presenciais de Graduação do **Centro Universitário SENAI CIMATEC** está regulamentado pelas Leis nº 9394/96, de 20/12/1996, e nº 11.331, de 25/07/2006, pela Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, pelo Decreto nº 9.235, de 15/12/2017, pelo Estatuto e Regimento Acadêmico da Instituição e por este Edital, que tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos (as) à matrícula no primeiro e segundo semestres do ano de 2021.

1.2. O Processo Seletivo objeto deste Edital constitui-se de 02 (duas) **modalidades de ingresso: SELEÇÃO TRADICIONAL e SOCIAL**, com vagas para início das aulas no primeiro semestre (fevereiro de 2021) e no segundo semestre (agosto de 2021):

a) **SELEÇÃO TRADICIONAL:** Vestibular online, com prova objetiva e redação, destinado à seleção de alunos pagantes:

CRONOGRAMA SELEÇÃO TRADICIONAL	
Período de Inscrição	21/10/2020 até 27/11/2020
Listagem dos participantes com inscrições deferidas	29/11/2020
Período de Recursos contra Inscrições Deferidas	01/12/2020
Respostas aos Recursos - Inscrições Deferidas	02/12/2020
Resultado da análise dos pedidos para atendimento diferenciado na data da prova	03/12/2020
Convocação para Prova	03/12/2020
Prova	06/12/2020
Gabarito Preliminar da Prova	07/12/2020
Período de Recursos contra o Gabarito Preliminar	08/12/2020
Respostas aos Recursos e Gabarito Oficial	10/12/2020
Resultado	12/12/2020
Período de Matrícula (ingresso no primeiro semestre)	14 a 16/12/2020
Período de Matrícula (ingresso no segundo semestre)	21 a 23/12/2020



b) **SELEÇÃO SOCIAL**: Vestibular online, com prova objetiva e redação, destinado à seleção de alunos bolsistas, conforme requisitos previstos no **item 12** deste Edital (situação socioeconômica).

CRONOGRAMA SELEÇÃO SOCIAL	
Período de Inscrição	21/10/2020 a 22/11/2020
Período de Entrega da documentação relativa à análise socioeconômica	21/10/2020 a 24/11/2020
Listagem dos participantes inscritos aceitos	30/11/2020
Período de Recursos – Listagem Social	01/12/2020
Respostas aos Recursos – Listagens	02/12/2020
Resultado da análise dos pedidos para atendimento diferenciado na data da prova	03/12/2020
Convocação para Prova	03/12/2020
Prova	06/12/2020
Gabarito Preliminar da Prova	07/12/2020
Período de Recursos contra o Gabarito Preliminar	08/12/2020
Respostas aos Recursos e Gabarito Oficial	10/12/2020
Listagem de Classificados para Visita Social	12/12/2020
Resultado da Seleção Social	27/01/2021
Período de Matrícula	28 a 30/01/2021

- 1.3.** O candidato que desejar, poderá se inscrever em mais de uma modalidade de ingresso das previstas no item **1.2**, respeitando o período de inscrição.
- 1.4.** Caso o candidato faça a opção pela seleção **TRADICIONAL** ou **SOCIAL**, mas não realize a prova agendada conforme rege este Edital, sua inscrição será automaticamente cancelada do processo seletivo.
- 1.5.** As modalidades de seleção **TRADICIONAL** e **SOCIAL** terão Provas Objetivas e uma Prova de Redação.
- 1.6.** O candidato inscrito na modalidade **SOCIAL** concorrerá às vagas específicas com bolsa de estudo integral, condicionada a análise de sua situação socioeconômica, conforme os critérios estabelecidos no item **12** deste Edital.

1.7. A inscrição, em qualquer das duas modalidades de seleção, será feita sob a condição de que o candidato classificado apresente, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, observando-se o seguinte:

I - se o candidato estiver cursando a última série do ensino médio, ou equivalente, fica ciente de que a não apresentação do Certificado de Conclusão do referido curso até um dia antes do início do semestre letivo, acarretará, irremediavelmente, a automática perda do direito à vaga;

II - o candidato que depender de resultados de Exame Supletivo do Ensino Médio fica ciente de que a não comprovação da aprovação naquele Exame até um dia antes do início do semestre letivo, acarretará, irremediavelmente, a automática perda do direito à vaga.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE CURSOS, VAGAS, REGIMES E TURNOS OFERECIDOS

2.1. Para este processo seletivo serão oferecidas **450 (quatrocentos e cinquenta)** vagas, distribuídas nos cursos e de acordo com as modalidades de seleção, em regime acadêmico e contratual semestral, conforme apresentado a seguir. As aulas serão ofertadas no **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, localizado na Av. Orlando Gomes, nº 1845, Piatã, Salvador, das **07:00h às 12:30h e 14:00h às 17:30h**, para os cursos diurnos, e das **18:30h às 22h**, para os cursos noturnos.

Curso	Turno	Seleção Tradicional	Seleç. Social	Duração do curso	Ato Autorizativo
Arquitetura e Urbanismo	Diurno	45	5	5 ANOS	RE - 8.009/19 - Autorização Autonomia Universitária
Engenharia Civil	Diurno	45	5	5 ANOS	Nº 92, de 02/02/18 - D.O.U de 05/02/18
Engenharia de Computação	Diurno	45	5	5 ANOS	Nº 601, de 29/10/14 - D.O.U de 04/11/14
Engenharia de Controle e Automação	Noturno	45	5	5 ANOS	Nº 520, de 26/07/18 - D.O.U de 31/07/18
Engenharia Elétrica	Diurno	45	5	5 ANOS	Nº 577, de 09/06/17 - D.O.U de 12/06/17

Curso	Turno	Seleção Tradicional	Seleç. Social	Duração do curso	Ato Autorizativo
Engenharia Mecânica (1º Semestre)	Diurno	45	5	5 ANOS	Nº 914, de 27/12/18 - D.O.U de 28/12/18
Engenharia Mecânica (2º semestre)	Diurno	45	5	5 ANOS	Nº 914, de 27/12/18 - D.O.U de 28/12/18
Engenharia de Produção	Noturno	45	5	5 ANOS	Nº 520 de 26/07/18 - D.O.U de 31/07/18
Engenharia Química	Diurno	45	5	5 ANOS	Nº 240, de 05/03/15 - D.O.U de 06/03/15

2.2. O candidato poderá se inscrever no processo seletivo em até 2 (duas) opções de curso.

2.2.1. O candidato **NÃO** poderá alterar as suas opções de cursos, após realizar sua inscrição.

2.2.2. O candidato que não se classificar na 1ª opção escolhida, poderá ser classificado para a 2ª opção, desde que haja vagas remanescentes.

2.3. O Centro Universitário SENAI CIMATEC, reserva-se o direito de alterar o local de funcionamento total ou parcial de qualquer um dos cursos ofertados neste Edital.

2.4. Quando o curso tiver um número de alunos matriculados inferior a 30 (trinta), fica a critério do Centro Universitário não oferecer ou propor a transferência dos alunos para outro curso, dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

2.5. Do curso que tenha duas entradas:

2.5.1. O candidato que optou por cursos que tenham 02 (duas) entradas (1º e 2º semestre) estará concorrendo ao total de vagas disponibilizadas para o curso, na 1ª e 2ª ENTRADAS (1º e 2º semestre), sendo que nesta última as aulas se iniciam em agosto de 2021.

2.5.2. Em primeiro momento, será realizada a matrícula para a 1ª ENTRADA (1º semestre), que obedecerá às regras descritas neste Edital, e, em seguida, serão emitidas as LISTAGENS PARA A 2ª ENTRADA (2º semestre).

2.5.3. Ocorrendo sobra de vagas da **SELEÇÃO SOCIAL**, serão transferidas para modalidade **TRADICIONAL**.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.1. É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento às orientações deste Edital, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail ou números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre o Centro Universitário e o candidato.



- 3.2.** O **Centro Universitário SENAI CIMATEC** fica isento de qualquer responsabilidade se houver alguma falha no contato com o candidato por erros, omissões ou equívocos nos registros feitos no ato da inscrição.
- 3.3.** Após a efetivação da inscrição, não será permitida, sob hipótese alguma, qualquer mudança na inscrição.
- 3.4.** As inscrições serão realizadas conforme calendário abaixo especificado, até às **20h59min do último dia do período**, exclusivamente via internet, no site www.sejacimatec.com.br, mediante o preenchimento do requerimento de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.
- 3.4.1. **SELEÇÃO TRADICIONAL:** 21/10/2020 a 27/11/2020
- 3.4.2. **SELEÇÃO SOCIAL:** 21/10/2020 a 22/11/2020
- 3.5.** O valor da taxa de inscrição será de **R\$60,00 (sessenta reais)** para os candidatos que se inscreverem na **SELEÇÃO TRADICIONAL**.
- 3.6.** Para se inscrever o candidato deverá:
- Acessar o site www.sejacimatec.com.br durante o período de inscrição. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou realizada por via postal, por fax ou por correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
 - Clicar em Inscreva-se;
 - Preencher o Cadastro de Dados Pessoais;
 - Responder ao formulário socioeconômico;
 - Escolher a 1ª opção de curso e a 2ª opção de curso;
 - Imprimir o comprovante de inscrição;
 - Imprimir o boleto bancário, no caso da **SELEÇÃO TRADICIONAL**;
 - Efetuar o pagamento do boleto bancário, emitido diretamente do sistema, conforme data de vencimento explícita no boleto, no caso da **SELEÇÃO TRADICIONAL**.
- 3.6.1. Aqueles candidatos que optarem exclusivamente pela **SELEÇÃO SOCIAL** estão dispensados do pagamento de taxa de inscrição.
- 3.7.** Os candidatos que optarem pela **SELEÇÃO SOCIAL, no momento de inscrição, deve anexar a documentação descrita** conforme previsto no **item 12** deste Edital.
- 3.7.1.** Não será devolvido o valor pago pela taxa de inscrição, no caso de desistência do candidato, ausência no dia do Vestibular ou descumprimento de qualquer item do presente Edital, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**

- 3.7.2. É vedada a transferência da taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos.
- 3.7.3. A inscrição para a **SELEÇÃO TRADICIONAL** só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição nas formas e nos prazos estabelecidos neste Edital.
- 3.7.4. O **Centro Universitário SENAI CIMATEC** não se responsabiliza por inscrições indeferidas que não acusarem pagamento de boleto por vírus "malware" ou outros vírus que alterem o código de barras do boleto bancário, encaminhando o pagamento da inscrição para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barra pela instituição bancária.
- 3.7.5. Para esclarecimento sobre a não confirmação da inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da "Listagem dos participantes inscritos deferidos", conforme cronograma, e então interpor recurso, no ambiente de inscrição anexando o comprovante de pagamento.
- 3.7.6. A resposta ao recurso sobre a inscrição não confirmada será publicada conforme cronograma do Vestibular.
- 3.8.** O candidato terá a sua inscrição cancelada quando:
- 3.8.1. **SELEÇÃO TRADICIONAL**, o candidato **não** realizar o pagamento ou **não** tiver a confirmação do pagamento da **TAXA DE INSCRIÇÃO**.
- 3.8.2. Tiver pago a inscrição para a **SELEÇÃO TRADICIONAL** com valor inferior ao estabelecido ou o faça após o prazo de pagamento da taxa de inscrição registrado no boleto, mesmo que acatado pela rede bancária;
- 3.8.3. **Não** atender aos **requisitos socioeconômicos** para a seleção via **SELEÇÃO SOCIAL** ou ainda não cumprir o prazo previsto para apresentação da documentação, conforme definido em cronograma.
- 3.9.** No ato da inscrição, o candidato poderá optar pela indicação do nome social para sua identificação pública, conforme previsto pela Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, vinculado à Secretaria Nacional de Cidadania, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
- 3.9.1. Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas trans se autoidentificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito a procedimentos de compatibilização documental.
- 3.9.2.** Para que tenha seu nome social inserido no seu cadastro de inscrição, o candidato deverá inseri-lo no formulário de inscrição, no período aberto para inscrição. O candidato deve dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL e encaminhá-los ao e-mail pseletivograduacao@fieb.org.br até o dia **27/11/2020**.

- a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
 - b) cópia digitalizada da frente e do verso de um documento de identificação oficial com foto; O documento deve conter todas as especificações citadas, ser legível para análise, sob pena de ser considerado documento inválido para comprovação do atendimento
- 3.9.3. Somente serão aceitos documentos no formato DOC, DOCX, PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB.
- 3.9.4. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE AS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO TRADICIONAL E SELEÇÃO SOCIAL

4.1. Os candidatos portadores de deficiência e que necessitam de **ATENDIMENTO DIFERENCIADO** para o dia da prova devem solicitar o tipo de atendimento necessário e apresentar laudo médico que comprove sua condição especial. O laudo deve ser datado, assinado por um médico especialista e ter indicação de código CID (Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde).

- 4.1.1.** As solicitações e documentos citados acima devem ser encaminhados ao e-mail pseletivograduacao@fieb.org.br até o dia **27/11/2020**
- 4.1.2. Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB.
- 4.1.3. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, fax, ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 4.1.4. Todas as solicitações de atendimento especial serão avaliadas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, podendo ser ou não atendidas.
- 4.1.5. O candidato que não encaminhar os documentos referentes às solicitações de atendimento diferenciado até as datas previstas e ou que não observar os procedimentos recomendados, desobriga o **Centro Universitário SENAI CIMATEC** de qualquer atendimento especial, não cabendo interposição de recurso em favor daquele que assim não proceder.

4.2. Novas orientações e o resultado da análise das solicitações feitas pelos candidatos



sobre o **ATENDIMENTO DIFERENCIADO** serão publicadas no site www.sejacimatec.com.br.

5 DAS PROVAS: SELEÇÃO TRADICIONAL E OU SELEÇÃO SOCIAL

5.1. As modalidades de seleção **TRADICIONAL** e **SOCIAL** terão uma Prova Objetiva e uma Prova de Redação e serão aplicadas em um dia.

5.1.1. O número de questões na Prova Objetiva por objeto de conhecimento e com os respectivos pesos estão descritos no quadro abaixo:

Provas (Códigos)	Objetos de Conhecimento	Quantidade de Questões	Total de Questões
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT)	Língua Portuguesa	7	15
	Língua Estrangeira (Inglês)	5	
Matemática e suas Tecnologias (MT)	Matemática	10	10
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT)	Física	10	15
	Química	8	
Total			40

5.2. As Provas Objetivas, de natureza eliminatória e classificatória, serão compostas por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada (A, B, C, D e E), com apenas uma alternativa correta. As questões buscam avaliar competências de forma contextualizada e serão elaboradas com base nos conteúdos estudados no Ensino Médio e equivalente grau de complexidade.

5.3. Cada questão objetiva de múltipla escolha respondida corretamente valerá 1,0 ponto.

5.4. A Prova de Redação, de natureza eliminatória e classificatória, com pontuação global de 10 (dez) pontos, apresentará ao candidato uma proposta para elaboração de um texto dissertativo-argumentativo, que possibilite a emissão de uma opinião, de forma a caracterizar, com maior ênfase, a interpretação e a escrita como uma prática social.

6 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS: SELEÇÃO TRADICIONAL E SELEÇÃO SOCIAL

6.1. As Provas serão aplicadas no turno vespertino, das **13h00 às 17h30min**, no dia **06/12/2020 (domingo)**. Após a finalização do período de inscrições, o candidato receberá por e-mail as orientações para a realização da prova.

6.2. Os candidatos disporão de **4h30min** (quatro horas e trinta minutos) para realizar as provas.



- 6.3.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para não participar da prova na data e horários preestabelecidos.
- 6.3.1. A Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo poderá, em comum acordo com a Coordenação do **SENAI CIMATEC**, ajustar ou alterar o horário de início das provas em função de força maior.
- 6.3.2. Os candidatos receberão orientações para a participação na prova consultando o site www.sejacimatec.com.br, o ambiente de inscrição, o edital de convocação e e-mails válido inserido no momento da inscrição.
- 6.4.** Não serão aplicadas provas em data ou horário diferentes do predeterminado neste Edital ou em outro comunicado deste Processo Seletivo.
- 6.5.** Durante a realização das provas, não será permitida a consulta a outras fontes de informação de qualquer natureza, o que ensejará na eliminação do candidato. O sistema de aplicação da prova conterá recursos de detecção de fraudes.
- 6.6.** Durante a realização da prova, caberá ao candidato controlar o tempo disponível, com base nas informações de tempo fornecidas pela organização da prova.
- 6.7.** O candidato será sumariamente eliminado do processo seletivo **TRADICIONAL** ou da **SELEÇÃO SOCIAL** se:
- 6.7.1. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- 6.7.2. não realizar as provas, seja qual for o motivo alegado;

7 DOS RECURSOS

- 7.1.** A interposição de recursos deve ser encaminhada ao e-mail pseletivograduacao@fiab.org.br.
- 7.2.** Os prazos recursais são os estipulados no Cronograma deste Edital.
- 7.3.** Não serão recebidos recursos por outra forma ou prazo além do definido neste Edital.
- 7.4.** Admitir-se-á um único recurso para cada questão objeto de controvérsia.
- 7.5.** Os recursos deverão conter a fundamentação ou o embasamento objeto de controvérsia.
- 7.6.** A resposta ao recurso interposto será encaminhada ao e-mail do candidato.
- 7.7.** No caso de provimento de recurso interposto, ou decisão judicial, a nota ou classificação obtida pelos candidatos poderá, eventualmente, ser alterada para uma nota ou classificação superior ou inferior, podendo ainda ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem nota mínima exigida para habilitação na respectiva etapa, independentemente da titularidade do recurso.



7.8. A banca examinadora da prova é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.9. Não serão deferidas em hipótese alguma, vistas ou revisão da prova e das Folhas de Resposta.

8 DAS PROVAS OBJETIVAS E DA PROVA DE REDAÇÃO DA SELEÇÃO TRADICIONAL E SELEÇÃO SOCIAL

8.1. Provas Objetivas – questões de múltipla escolha:

8.1.1. As Provas Objetivas - questões de múltipla escolha, serão corrigidas eletronicamente.

8.1.2. A Nota Bruta da Prova Objetiva (NPo) do candidato deve ser calculada da seguinte forma:

$$NPo = Na_{LCT} + Na_{MT} + Na_{CNT}$$

Onde:

NPo= Número de questões objetivas corretas

Na_{LCT}: Número de acertos no objeto de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT);

Na_{MT}: Número de acertos no objeto de conhecimento Matemática e suas Tecnologias (MT);

Na_{CNT}: Número de acertos no objeto de conhecimento Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT).

8.1.3. Havendo anulação de questão pela Banca Avaliadora a pontuação será atribuída a todos os candidatos.

8.1.4. A anulação de questão ou retificação de gabarito, quando acatadas, terão seus efeitos estendidos a todos os candidatos submetidos a este Processo Seletivo, independentemente de o candidato ter ou não questionado o item modificado.

8.2. Prova de Redação - as redações serão corrigidas por 02 (dois) professores, de forma independente. Caso uma diferença significativa entre o resultado das duas correções seja encontrada, um terceiro professor deverá ser envolvido.

8.2.1. A Prova de Redação (PR) será corrigida por professores com comprovada experiência nessa atividade, e avaliará as 5 (cinco) competências a seguir relacionadas, buscando aferir se o participante foi capaz de:

8.2.1.1. Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.



- 8.2.1.2.** Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.
 - 8.2.1.3.** Selecionar, relacionar, organizar, interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
 - 8.2.1.4.** Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
 - 8.2.1.5.** Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.
- 8.2.2.** Cada professor atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 02 (dois) pontos para cada uma das cinco competências avaliadas, podendo a Nota Bruta da Prova de Redação (NPr) do participante variar entre 0 (zero) e 10 (dez).
- 8.2.3.** A nota atribuída por cada professor corresponde à soma das notas atribuídas a cada uma das cinco competências.
- 8.2.4.** Considera-se que existe discrepância entre as notas atribuídas por dois professores se suas notas totais diferirem por mais de 02 (dois) pontos, será efetuada nova correção, por outro professor avaliador.
- 8.2.5.** A nota final da redação do participante será atribuída da seguinte forma:
- 8.2.5.1.** Caso não haja discrepância entre as notas atribuídas pelos dois professores, a nota final será a média aritmética dessas notas.
 - 8.2.5.2.** Caso haja discrepância entre os dois professores a redação será corrigida, de forma independente, por um terceiro professor.
 - 8.2.5.3.** Caso não haja discrepância entre o terceiro professor e os outros dois professores ou caso haja discrepância entre o terceiro professor e apenas um dos professores, a nota final do participante será a média aritmética entre as duas notas totais que mais se aproximarem, sendo descartada a outra nota.
 - 8.2.5.4.** Havendo uma terceira correção e, na hipótese de as notas extremas serem equidistantes da nota central, a nota final do participante será a média das três notas.
- 8.2.6.** Será anulada, recebendo nota 0 (zero) a Prova de Redação (PR) que se enquadrar em uma das seguintes situações:
- 8.2.6.1.** Fugir à proposta do tema;
 - 8.2.6.2.** Apresentar texto padronizado quanto à estrutura, à sequência

e ao vocabulário, comum a vários participantes;

8.2.6.3. Não obedecer à estrutura dissertativa-argumentativa, mesmo que atenda aos demais critérios de avaliação;

8.2.6.4. Apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (com desenhos e/ou números e/ou palavras soltas);

8.2.6.5. Apresentar texto inferior a quinze linhas;

8.2.6.6. Apresentar texto superior a trinta linhas;

8.2.7. Considerando-se a metodologia de correção da Prova de Redação, não haverá correção desta prova.

9 DA NOTA FINAL

9.1. A Nota Final (NF) do candidato será calculada da seguinte forma:

$$NF = NPo + NPr$$

Onde:

NPo: Nota Bruta da Prova Objetiva; e

NPr: Nota Bruta da Prova de Redação.

10 DA ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E CONVOCAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS DAS SELEÇÕES TRADICIONAL E SOCIAL

10.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

10.1.1. tiver alcançado menos de 20 (vinte) pontos na Prova Objetiva ou zerar em qualquer um dos Objetos de Conhecimento.

10.1.2. tiver obtido Nota inferior a 05 (cinco) pontos na Prova de Redação (Pr).

10.2. Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir relacionados, tendo preferência na classificação o participante que tiver:

10.2.1. maior Nota Bruta na Prova de Matemática e suas Tecnologias (MT);

10.2.2. maior Nota Bruta na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT);

10.2.3. maior Nota Bruta na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT);

10.2.4. maior idade (computando-se dia/mês/ano).

10.3. CONSIDERANDO A SELEÇÃO TRADICIONAL, a "Lista de habilitados para a matrícula - 1ª opção de curso", a "Lista de Espera I - Classificados da 1ª opção



de curso” serão divulgadas no site do **Centro Universitário SENAI CIMATEC** (www.sejacimatec.com.br).

10.3.1. Primeiramente, serão convocados para matrícula os candidatos classificados na 1ª opção de curso, até o limite de vagas disponíveis (Lista de classificados para a matrícula - 1ª opção de curso).

10.3.2. Não sendo preenchidas as vagas do curso, serão chamados os candidatos da “Lista de Espera I - Habilitados da 1ª opção de curso”.

10.3.3. Existindo ainda sobra de vagas no curso, serão chamados os candidatos da “Habilitados da 2ª opção de curso”

10.4. CONSIDERANDO A SELEÇÃO SOCIAL, a “Lista de habilitados para a Visita Social”, será divulgada no site do **Centro Universitário SENAI CIMATEC** (www.sejacimatec.com.br).

11 DAS PUBLICAÇÕES E ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À SELEÇÃO TRADICIONAL E SELEÇÃO SOCIAL

11.1. O Gabarito das Provas Objetivas será publicado no site do **Centro Universitário SENAI CIMATEC** (www.sejacimatec.com.br), às 12h00 do primeiro dia útil subsequente à aplicação das provas.

11.2. Caso o candidato tenha alguma dúvida em relação ao Gabarito ou ao seu Resultado ou à Correção, poderá, encaminhar e-mail para recurso pseletivograduacao@fiab.org.br, obedecendo ao cronograma estipulado quanto ao prazo de recursos.

11.3. As respostas às solicitações de esclarecimento sobre o Gabarito serão disponibilizadas no momento da divulgação do Resultado, juntamente com a disponibilização do Gabarito Definitivo.

11.4. Não serão analisadas solicitações de esclarecimentos encaminhadas por via postal, entregue pessoalmente em qualquer unidade do **Centro Universitário SENAI CIMATEC** ou por qualquer outra forma diferente do apresentado neste item, bem como que se refira a qualquer outro aspecto que não os aqui especificados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão da resposta encaminhada, bem como não serão encaminhadas respostas detalhadas. A Banca Avaliadora e a coordenação do Processo Seletivo constituem-se em última instância para esclarecimentos, sendo soberanas em suas decisões.

11.6. Não serão apreciados os pedidos de esclarecimentos que forem apresentados:



- 11.6.1. em desacordo com as especificações contidas neste item.
 - 11.6.2. que contenha teor desrespeitoso à Banca Avaliadora ou à Coordenação do Processo Seletivo.
 - 11.6.3. com argumentação referente à eventos relacionados a outro(s) participante(s).
- 11.7.** Os pedidos de esclarecimentos sobre a Nota da Redação, sobre a correção das Provas ou sobre o Resultado Final do Processo Seletivo não possuem qualquer efeito suspensivo.

12 DOS CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS PARA SELEÇÃO SOCIAL

- 12.1.** Os candidatos aprovados na **SELEÇÃO SOCIAL** terão direito a bolsa de estudos integral (BEI), conforme condições estabelecidas no **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS DA GRADUAÇÃO**.
- 12.2.** Para acesso à realização da prova da **SELEÇÃO SOCIAL**, o candidato deverá ser pré-aprovado na **entrevista socioeconômica**, composta pela apresentação de documentos e entrevista ao candidato.
- 12.3.** Após a realização da **SELEÇÃO SOCIAL**, em data a ser agendada, o **Grupo de Trabalho do Programa de Bolsas de Estudos da Graduação realizará visita social à residência dos candidatos classificados e convocados**, conforme distribuição de vagas previstas no item **2.1** deste Edital.
- 12.4.** Para concessão de Bolsa de Estudo Integral (BEI), o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- 12.4.1.** Ser egresso do Ensino Médio das Redes Públicas de Ensino Estadual, Municipal e Federal, ou do Ensino Médio do SESI-BA, ou ser egresso de estabelecimento privado de ensino na condição de bolsista integral, ou ainda da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do SENAI do programa articulado (EBEP);
 - 12.4.2.** Comprovar Renda Domiciliar por Pessoa (critério do IBGE) de até 1,5 (um e meio) salário mínimo, para concorrer às bolsas integrais (100% de isenção).
 - 12.4.3.** Declarar que não é beneficiário de qualquer outro Programa de Bolsas de Estudo/Crédito Educativo (PROUNI ou programas próprios de outras Instituições de Ensino Superior);
 - 12.4.4.** Não ser funcionário do Sistema FIEB;
 - 12.4.5.** Não ter concluído curso de graduação;
 - 12.4.6.** Não ter sido bolsista do Programa de Bolsas de Graduação do Centro Universitário SENAI CIMATEC;

- 12.4.7.** Não manter vínculo como aluno em instituição de ensino superior pública.
- 12.5.** Os candidatos que optaram pela **SELEÇÃO SOCIAL** devem anexar no ambiente de inscrições, os documentos listados no **APÊNDICE C** deste edital, em arquivo extensão *pdf*, com tamanho até 10 MB.
- 12.6.** A verificação da renda declarada será realizada por comissão especialmente designada para este fim (Grupo de Trabalho), podendo ainda, adicionalmente, a critério do mesmo, solicitar a apresentação de um ou alguns dos documentos adicionais listados no **APÊNDICE C**.
- 12.7.** A decisão final pela concessão das Bolsas de Estudo Integrais, será do Comitê Gestor do Programa de Bolsas de Estudo, com base nos resultados da visita social e tendo como referência os requisitos previstos no item **12.4** deste Edital.

13 DOS PERÍODOS DE MATRÍCULA

- 13.1.** Os candidatos classificados para o **primeiro semestre** na **SELEÇÃO TRADICIONAL**, até o limite das vagas oferecidas, serão convocados para matrícula, que ocorrerá nos seguintes dias e horários: **14 a 16/12/2020 das 9:00 às 20:00h**. Caso ocorra motivo de força maior que impacte na realização da matrícula, a mesma poderá ser alterada e novas orientações serão publicadas.
- 13.2.** Os candidatos classificados para o **segundo semestre** na **SELEÇÃO TRADICIONAL**, até o limite das vagas oferecidas, serão convocados para matrícula, que ocorrerá nos seguintes dias e horários: **21 a 23/12/2020 das 9:00 às 20:00h**. Caso ocorra motivo de força maior que impacte na realização da matrícula, a mesma poderá ser alterada e novas orientações serão publicadas.
- 13.3.** Os candidatos classificados na **SELEÇÃO SOCIAL**, até o limite das vagas oferecidas, serão convocados para matrícula, que ocorrerá nos seguintes dias e horários: **28 a 30/01/2021 das 9:00 às 20:00h (de segunda a sexta) e das 9:00 às 12:00h (aos sábados)**. Caso ocorra motivo de força maior que impacte na realização da matrícula, a mesma poderá ser alterada e novas orientações serão publicadas.
- 13.4.** Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Edital, seguindo as regras financeiras e administrativas do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, incluindo valor da mensalidade e forma de pagamento.
- 13.5.** O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar a divulgação das convocações para matrícula em vagas remanescentes junto do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**.



- 13.6.** O candidato classificado em sua primeira opção de curso, **dentro da modalidade de ingresso escolhida**, não participa de possíveis chamadas posteriores, independentemente de efetuar ou não sua matrícula no curso para o qual foi selecionado.
- 13.7.** O candidato selecionado em sua segunda opção, **dentro da modalidade de ingresso escolhida**, tendo ou não efetuado a respectiva matrícula na instituição, continua concorrendo, em possíveis chamadas posteriores, à vaga que escolheu como primeira opção, inclusive em chamada de Lista de Espera.
- 13.7.1.** O candidato já matriculado na sua segunda opção, **dentro da modalidade de ingresso escolhida**, que for convocado na lista de espera em sua primeira opção, ao solicitar a matrícula na vaga da primeira opção terá cancelada a matrícula efetuada anteriormente na segunda opção.
- 13.7.2.** Ocorrendo a situação descrita no **item 13.7.1.**, os valores da matrícula serão comparados, podendo ocorrer devolução no valor da diferença entre as matrículas ou pagamento da diferença pelo candidato. Considera-se matriculado o candidato que pagar o valor integral da matrícula.
- 13.8.** O candidato que não puder comparecer ao ato de matrícula poderá se fazer representar por procurador munido de procuração com firma reconhecida, com poderes específicos para realizá-la.
- 13.9.** Será considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo definido neste Edital ou, ainda, que o faça sem estar munido de toda a documentação necessária, conforme detalhado neste Edital.
- 13.10.** O candidato desistente perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida neste Processo Seletivo.
- 13.11.** A vaga originada pelo não comparecimento do candidato implicará na convocação do candidato imediatamente colocado na lista de classificação e ainda não convocado.

14 DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

- 14.1.** No ato da matrícula, os candidatos que optaram pela seleção via **TRADICIONAL** deverão efetuar o seu pagamento e assinar o instrumento de adesão e contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o responsável financeiro, se for o caso, conforme exigência do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, devendo, ainda, entregar os seguintes documentos:



- i. Documento de Identidade (apresentar original, sem rasuras ou emendas);
- ii. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- iii. Título de Eleitor (apresentar original sem rasuras ou emendas);
- iv. Certidão de Nascimento ou Casamento (apresentar original e sem rasuras ou emendas);
- v. Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio (apresentar original, sem rasuras ou emendas);
- vi. O candidato menor de 18 anos aprovado no Processo Seletivo, somente poderá fazer a sua matrícula no curso acompanhado pelo pai ou responsável legal, o qual será o signatário no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- vii. Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai ou responsável legal quando o aluno tiver menos de 18 anos (apresentar original sem rasuras ou emendas);
- viii. Procuração com firma reconhecida, se for representado por procurador;
- ix. Comprovante de Residência (endereço completo).

14.2. No ato da matrícula, os candidatos que optaram pela seleção via **SELEÇÃO SOCIAL** deverão assinar o instrumento de adesão ao contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devendo, ainda, entregar os documentos indicados no **item 14.1.**

14.3. O candidato que não comparecer nos prazos estipulados ou que não apresentar a documentação necessária e não efetuar o pagamento referente à primeira mensalidade, será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando nula para todos os efeitos sua classificação no processo seletivo.

14.4. No caso da apresentação de Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento de equivalência emitido por colégio particular de outro estado, é exigido o carimbo da Secretaria de Educação do estado onde o participante realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo estado na qual conste o nome do participante na ata de conclusão do Ensino Médio.

14.5. Todos os candidatos deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento que comprove a sua conclusão no ato da matrícula, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam cursando algum Curso Superior.

14.6. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

14.7. Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.



- 14.8.** Devem ser apresentados os originais dos documentos para conferência no ato da matrícula.
- 14.9.** Quando o candidato for maior de 18 anos, os pais ou representante somente poderão fazer a matrícula no curso mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida.
- 14.10.** A matrícula será feita por período acadêmico, considerando o período letivo estabelecido no Calendário Acadêmico.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** Os resultados deste Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no primeiro e segundo semestres de 2021.
- 15.2.** O **Centro Universitário SENAI CIMATEC** poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública, Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras desse certame.
- 15.3.** A efetivação da inscrição do candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
- 15.4.** Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.
- 15.5.** Os alunos matriculados submeter-se-ão ao Estatuto e ao Regimento Acadêmico do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula.
- 15.6.** **Ao participar deste Processo Seletivo o candidato expressa sua anuência para que Centro Universitário SENAI CIMATEC realize o tratamento dos seus dados pessoais, assim como dos dados sensíveis, para todos e quaisquer fins relacionados ao presente Processo Seletivo, seja direta ou indiretamente, ou para a realização de estudos e levantamentos de interesse do Centro Universitário SENAI CIMATEC, preservados, quando necessário, a identificação do titular dos dados.**
- 15.7.** A este Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporam as orientações contidas nos Cadernos de Provas, Folhas de Respostas ou de Redação, nos Editais, Notas Públicas, Aditivos e Comunicados publicados, referentes a este Processo Seletivo.
- 15.8.** Para todos os fins deste Edital e deste Processo Seletivo, será considerado como referência o horário local da cidade do Salvador/BA.

15.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador/BA para dirimir toda e qualquer dúvida inerente a este Processo Seletivo.

15.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**.

Salvador, 21 de outubro de 2020.



Leone Peter Correia da Silva Andrade
Reitor
Centro Universitário SENAI CIMATEC

Outras informações, dúvidas e esclarecimentos:

• **Centro Universitário SENAI CIMATEC:**

Telefone: (71)3534-8090 (informações sobre os Cursos, Mensalidades, Funcionamento, etc)

site: www.sejacimatec.com.br

e-mail: contato@sejacimatec.com.br

APÊNDICE A

OBJETOS DE CONHECIMENTO – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTUDO.

1. LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

- Estudo do texto: as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação - modos de organização da composição textual; atividades de produção escrita e de leitura de textos gerados nas diferentes esferas sociais - públicas e privadas.
- Estudo das práticas corporais: a linguagem corporal como integradora social e formadora de identidade - performance corporal e identidades juvenis; possibilidades de vivência crítica e emancipada do lazer; mitos e verdades sobre os corpos masculino e feminino na sociedade atual; exercício físico e saúde; o corpo e a expressão artística e cultural; o corpo no mundo dos símbolos e como produção da cultura; práticas corporais e autonomia; condicionamentos e esforços físicos; o esporte; a dança; as lutas; os jogos; as brincadeiras.
- Produção e recepção de textos artísticos: interpretação e representação do mundo para o fortalecimento dos processos de identidade e cidadania – Artes Visuais: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade. Teatro: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Música: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Dança: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Conteúdos estruturantes das linguagens artísticas (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro), elaborados a partir de suas estruturas morfológicas e sintáticas; inclusão, diversidade e multiculturalidade: a valorização da pluralidade expressada nas produções estéticas e artísticas das minorias sociais e dos portadores de necessidades especiais educacionais.
- Estudo do texto literário: relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos – produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas.; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes.
- Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos: recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos - organização da macroestrutura semântica e a articulação entre ideias e proposições (relações lógico-semânticas).
- Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos de argumentação:

tipo, gêneros e usos em língua portuguesa - formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relação entre usos e propósitos comunicativos, função sociocomunicativa do gênero, aspectos da dimensão espaço temporal em que se produz o texto.

- Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa: usos da língua: norma culta e variação linguística - uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos ou à construção da microestrutura do texto.
- Estudo dos gêneros digitais: tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social - o texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

2. MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

- Conhecimentos numéricos: operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.
- Conhecimentos geométricos: características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.
- Conhecimentos de estatística e probabilidade: representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.
- Conhecimentos algébricos: gráficos e funções; funções algébricas do 1º e do 2º grau, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.
- Conhecimentos algébricos/geométricos: plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.

3. CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

3.1 Física

- Conhecimentos básicos e fundamentais - Noções de ordem de grandeza. Notação Científica. Sistema Internacional de Unidades. Metodologia de investigação: a procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo. Observações e mensurações: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis. Ferramentas básicas:

gráficos e vetores. Conceituação de grandezas vetoriais e escalares. Operações básicas com vetores.

- O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas – Grandezas fundamentais da mecânica: tempo, espaço, velocidade e aceleração. Relação histórica entre força e movimento. Descrições do movimento e sua interpretação: quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica. Casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis. Conceito de inércia. Noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Noção dinâmica de massa e quantidade de movimento (momento linear). Força e variação da quantidade de movimento. Leis de Newton. Centro de massa e a ideia de ponto material. Conceito de forças externas e internas. Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear) e teorema do impulso. Momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Força de atrito, força peso, força normal de contato e tração. Diagramas de forças. Identificação das forças que atuam nos movimentos circulares. Noção de força centrípeta e sua quantificação. A hidrostática: aspectos históricos e variáveis relevantes. Empuxo. Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin: condições de flutuação, relação entre diferença de nível e pressão hidrostática.

- Energia, trabalho e potência - Conceituação de trabalho, energia e potência. Conceito de energia potencial e de energia cinética. Conservação de energia mecânica e dissipação de energia. Trabalho da força gravitacional e energia potencial gravitacional. Forças conservativas e dissipativas.

- A Mecânica e o funcionamento do Universo - Força peso. Aceleração gravitacional. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Movimentos de corpos celestes. Influência na Terra: marés e variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução.

- Fenômenos Elétricos e Magnéticos - Carga elétrica e corrente elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Linhas de campo. Superfícies equipotenciais. Poder das pontas. Blindagem. Capacitores. Efeito Joule. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia. Circuitos elétricos simples. Correntes contínua e alternada. Medidores elétricos. Representação gráfica de circuitos. Símbolos convencionais. Potência e consumo de energia em dispositivos elétricos. Campo magnético. Ímãs permanentes. Linhas de campo magnético. Campo magnético terrestre.

- Oscilações, ondas, óptica e radiação - Feixes e frentes de ondas. Reflexão e refração. Óptica geométrica: lentes e espelhos. Formação de imagens. Instrumentos ópticos simples. Fenômenos ondulatórios. Pulsos e ondas. Período, frequência, ciclo. Propagação: relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação.

- O calor e os fenômenos térmicos - Conceitos de calor e de temperatura. Escalas termométricas. Transferência de calor e equilíbrio térmico. Capacidade calorífica e calor específico. Condução do calor. Dilatação térmica. Mudanças de estado físico e calor latente de transformação. Comportamento de Gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot.

Leis da Termodinâmica. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Compreensão de fenômenos climáticos relacionados ao ciclo da água.

3.2 Química

- Transformações Químicas - Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas. Sistemas Gasosos: Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais, Princípio de Avogadro, conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria. Modelo atômico de Dalton. Natureza elétrica da matéria: Modelo Atômico de Thomson, Rutherford, Rutherford- Bohr. Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas.
- Representação das transformações químicas - Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas Químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos.
- Materiais, suas propriedades e usos - Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e Ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas. Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica. Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H₂, O₂, N₂, Cl₂, NH₃, H₂O, HCl, CH₄. Ligação Covalente. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.
- Água - Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em Solução Aquosa: Soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções. Ácidos, Bases, Sais e Óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e base. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.
- Transformações Químicas e Energia - Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.
- Dinâmica das Transformações Químicas - Transformações Químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.
- Transformação Química e Equilíbrio - Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do

equilíbrio químico no cotidiano.

- Compostos de Carbono - Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de Hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados. Fermentação. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados. Macromoléculas naturais e sintéticas. Noções básicas sobre polímeros. Amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno, PVC, Teflon, náilon. Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos. Proteínas e enzimas.
- Relações da Química com as Tecnologias, a Sociedade e o Meio Ambiente - Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos científico tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Indústria Química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e Metalurgia. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.
- Energias Químicas no Cotidiano - Petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fósseis. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

APÊNDICE B

MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA REDAÇÃO

Baseada nas cinco competências da Matriz de Referência para Redação, a proposta da Redação é elaborada de forma que o participante produza um texto dissertativo-argumentativo em prosa que possibilite a emissão de uma opinião, de forma a caracterizar, com maior ênfase, a interpretação e a escrita como uma prática social.

COMPETÊNCIAS EXPRESSAS NA MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA REDAÇÃO E NÍVEIS DE CONHECIMENTOS ASSOCIADOS.

Competência I	Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
Competência II	Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.
Competência III	Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
Competência IV	Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
Competência V	Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado que respeite os direitos humanos

I - Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

20 pontos	Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro. Desvios gramaticais ou de convenções da escrita serão aceitos somente como excepcionalidade e quando não caracterizarem reincidência.
16 pontos	Demonstra bom domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.
12 pontos	Demonstra domínio mediano da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.
8 pontos	Demonstra domínio insuficiente da modalidade escrita formal da língua portuguesa, com muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.
4 pontos	Demonstra domínio precário da modalidade escrita formal da língua portuguesa, de forma sistemática, com diversificados e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.
0 pontos	Demonstra desconhecimento da modalidade escrita formal da língua portuguesa

II - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.

20 pontos	Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente, a partir de um repertório sociocultural produtivo e apresenta excelente domínio do texto dissertativo-argumentativo.
16 pontos	Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente e apresenta bom domínio do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.
12 pontos	Desenvolve o tema por meio de argumentação previsível e apresenta domínio mediano do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.
8 pontos	Desenvolve o tema recorrendo à cópia de trechos dos textos motivadores ou apresenta domínio insuficiente do texto dissertativo-argumentativo, não atendendo à estrutura com proposição, argumentação e conclusão.
4 pontos	Apresenta o assunto, tangenciando o tema, ou demonstra domínio precário do texto dissertativo-argumentativo, com traços constantes de outros tipos textuais.
0 pontos	Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa. Nestes casos a redação recebe nota 0 (zero) e é anulada.

III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

20 pontos	Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, configurando autoria, em defesa de um ponto de vista.
16 pontos	Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, de forma organizada, com indícios de autoria, em defesa de um ponto de vista.
12 pontos	Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, limitados aos argumentos dos textos motivadores e pouco organizados, em defesa de um ponto de vista.
8 pontos	Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, mas desorganizados ou contraditórios e limitados aos argumentos dos textos motivadores, em defesa de um ponto de vista.
4 pontos	Apresenta informações, fatos e opiniões pouco relacionados ao tema ou incoerentes e sem defesa de um ponto de vista.
0 pontos	Apresenta informações, fatos e opiniões não relacionados ao tema e sem defesa de um ponto de vista.

IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

20 pontos	Articula bem as partes do texto e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.
16 pontos	Articula as partes do texto com poucas inadequações e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.
12 pontos	Articula as partes do texto, de forma mediana, com inadequações, e apresenta repertório pouco diversificado de recursos coesivos.
8 pontos	Articula as partes do texto, de forma insuficiente, com muitas inadequações e apresenta repertório limitado de recursos coesivos.

4 pontos	Articula as partes do texto de forma precária.
0 pontos	Não articula as informações.

V- Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

20 pontos	Elabora muito bem proposta de intervenção, detalhada, relacionada ao tema e articulada à discussão desenvolvida no texto.
16 pontos	Elabora bem proposta de intervenção relacionada ao tema e articulada à discussão desenvolvida no texto.
12 pontos	Elabora, de forma mediana, proposta de intervenção relacionada ao tema e articulada à discussão desenvolvida no texto.
8 pontos	Elabora, de forma insuficiente, proposta de intervenção relacionada ao tema, ou não articulada com a discussão desenvolvida no texto.
4 pontos	Apresenta proposta de intervenção vaga, precária ou relacionada apenas ao assunto.
0 pontos	Não apresenta proposta de intervenção ou apresenta proposta não relacionada ao tema ou ao assunto.

APÊNDICE C

SELEÇÃO SOCIAL

DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS PELOS CANDIDATOS POR MEIO DO AMBIENTE DE INSCRIÇÃO

Configurações dos arquivos: extensão pdf e tamanho de até 10 MB

- Um arquivo contendo: certificado de conclusão do Ensino Médio, atestado equivalente ou histórico escolar atual. Caso o candidato não possua no momento da inscrição o certificado de conclusão do ensino médio ele poderá anexar o histórico escolar atual. O certificado de conclusão do ensino médio deve ser entregue no momento da visita social, caso o candidato tenha sido aprovado na prova;
- Um arquivo contendo: RG e CPF doc candidato;
- Um arquivo contendo: comprovante de residência em nome do candidato ou responsável pelo grupo familiar;
- Um arquivo contendo: carteira de trabalho com registros de contrato de trabalho em curso ou de dispensa de trabalho do participante à bolsa ou do responsável pelo grupo familiar;
- Um arquivo contendo: RG e ou Certidão de Nascimento de todos os demais membros do grupo familiar que residem no mesmo domicílio do candidato, mesmo que não exerçam atividade remunerada;
- Um arquivo contendo: comprovantes de rendimentos recebidos por todos os membros do grupo familiar referente aos últimos três meses, fornecido pelo empregador, ou, quando trabalhador autônomo, declaração de renda estimada assinada;
- Um arquivo contendo: declaração expressa assinada pelo candidato de que não é beneficiário de programa de crédito educativo (PROUNI ou programas próprios de outras Instituições de Ensino Superior), conforme modelo do **APÊNDICE D**;
- Um arquivo contendo: comprovante do recebimento de proventos emitido pelo INSS ou pelo Banco responsável pelo pagamento do benefício, no caso em que o membro da família ser aposentado ou pensionista;
- Um arquivo contendo: para os candidatos que tenham sido bolsistas durante o ensinomédio, declaração comprovando a condição de bolsista integral em instituição de ensino privada.

DOCUMENTOS ADICIONAIS, CONFORME ITEM 12.6 DO EDITAL: DOCUMENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA RENDA DECLARADA PELO CANDIDATO

A verificação da renda declarada será realizada por comissão especialmente designada para este fim (Grupo de Trabalho), podendo ainda, adicionalmente, a critério do mesmo, solicitar a apresentação de um ou alguns dos seguintes documentos:

- Um arquivo contendo: comprovante de recebimento de pensão alimentícia, ou renda de ajuda de familiar através de declaração do próprio familiar que faz a doação ao candidato à bolsa e ou à sua família, ou recebimento de aluguéis por meio dos recibos, se for o caso;



- Um arquivo contendo: comprovante do recebimento de proventos emitido pelo INSS ou pelo Banco responsável pelo pagamento do benefício, em caso de aposentados ou pensionistas;
- Um arquivo contendo: comprovante da separação judicial, em caso de pais separados
- Um arquivo contendo: atestado de óbito, em caso de pais falecidos;
- Um arquivo contendo: comprovante de renda e despesas próprias, em caso de alunos que residam em república ou morem sozinhos;
- Um arquivo contendo: cópia da última declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens incluída), acompanhada do recibo de entrega, de todos os membros da família que o declaram;
- Um arquivo contendo: cópia de contas de luz, água, condomínio e telefone, recibo de pagamento de aluguel ou prestação de casa própria, todas referentes ao mês anterior à solicitação do pedido de Bolsa de Estudo; e demais despesas informadas;
- Um arquivo contendo: contrato de locação, em caso de pagamento de aluguel pelo candidato ou seu responsável financeiro, se menor de idade;
- Um arquivo contendo: comprovante de residência em nome do candidato ou do responsável (conta de telefone, correspondência bancária ou de operadoras de cartão de crédito, boletos de pagamento);
- Um arquivo contendo: atestado médico comprobatório e comprovantes dos gastos com tratamento médico, bem como laudo e/ou parecer médico, assim como o receituário médico e as notas fiscais atualizadas, em caso de problema crônico de saúde (de caráter permanente) e/ou tratamento médico na família;
- Outros documentos que comprovem o critério de baixa renda familiar e que sirvam para dirimir quaisquer dúvidas ainda existentes.

APÊNDICE D

DECLARAÇÃO

Eu, _____ declaro para os devidos fins que não sou, e estou ciente, de que não poderei ser beneficiário de Programa de Crédito Educativo (PROUNI ou FIES) ou programas próprios de outras instituições de ensino superior e ou aluno de instituição pública de ensino superior, enquanto estiver matriculado como bolsista integral no Centro Universitário SENAI CIMATEC.

Salvador, _____/_____/_____

Assinatura: _____

CPF: _____

